COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref. ao Projeto de Resolução nº 003/2024.

Interessado: Margarete Régia.

Assunto: "*Dispõe sobre a criação da comenda Maria José Pinheiro Minora, no âmbito do Município do Natal*."

PARECER

EMENTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER. ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS. LEGAIS. CONSTITUCIONAIS. PREENCHIDOS OS REQUISITOS. A **APROVAÇÃO TOTAL**. APTO PARA APRECIAÇÃO EM DEMAIS COMISSÕES E SESSÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Vereadora **Margarete Régia**, que: *Dispõe sobre a criação da comenda Maria José Pinheiro Minora, no âmbito do Município do Natal*.

Observada a ordem de trabalho, o feito fora encaminhado à Comissão de legislação, justiça e redação final ficando sob a Relatoria da Vereadora **CAMILA ARAÚJO**, para no prazo regimental apresentar parecer opinativo.

É o que importa relatar.

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PARECER

A presente relatora, nos termos do art. 59 e art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, passa a analisar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, técnica legislativa e redação final, destacando-os quando pertinentes.

3. DA NÃO EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE SIMILARIDADE

Compulsando as folhas dos autos de nº 07, constatei a não existência de certidão de existência de proposição em tramitação ou já convertida em Resolução semelhante nesta Casa Legislativa.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2024

O autor traz na sua justificativa que:

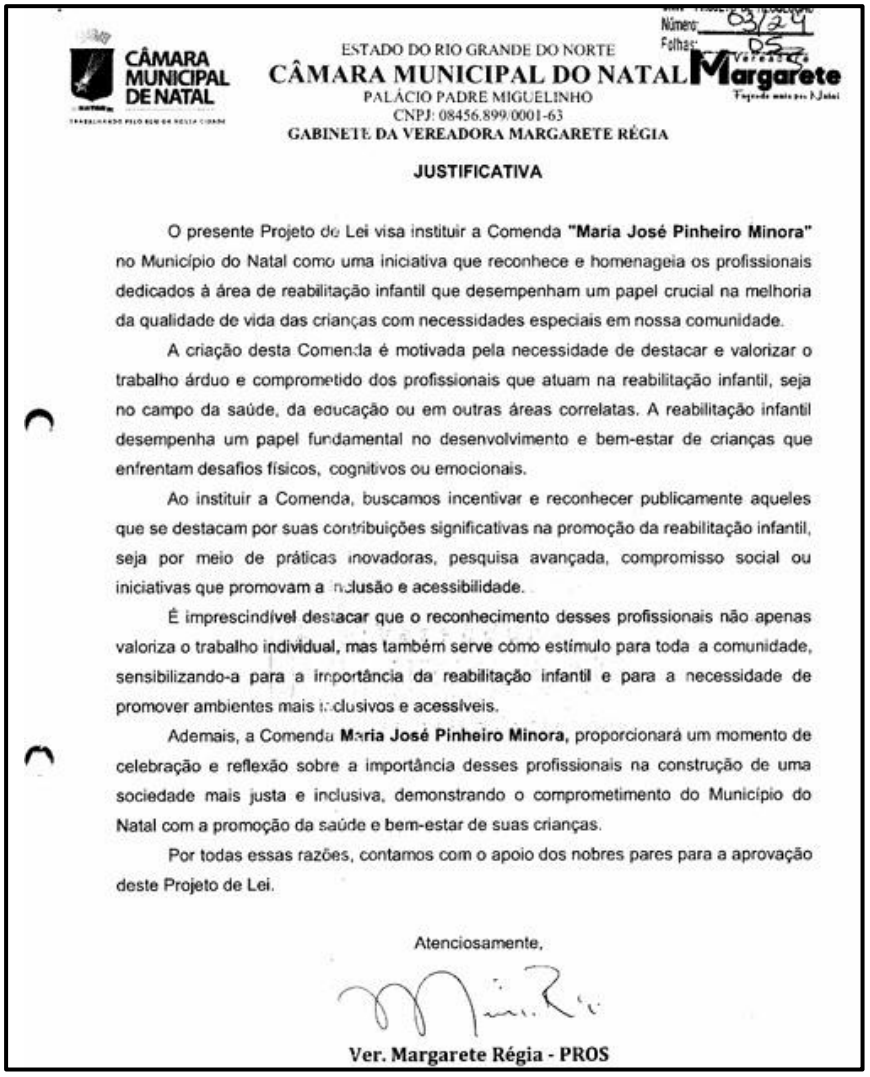

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
CNPJ: 08456.899/0001-63
GABINETE DA VEREADORA MARGARETE RÉGIA

Número: 03/24
Folhas: 05
Vereadora Margarete

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Comenda **"Maria José Pinheiro Minora"** no Município do Natal como uma iniciativa que reconhece e homenageia os profissionais dedicados à área de reabilitação infantil que desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade de vida das crianças com necessidades especiais em nossa comunidade.

A criação desta Comenda é motivada pela necessidade de destacar e valorizar o trabalho árduo e comprometido dos profissionais que atuam na reabilitação infantil, seja no campo da saúde, da educação ou em outras áreas correlatas. A reabilitação infantil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e bem-estar de crianças que enfrentam desafios físicos, cognitivos ou emocionais.

Ao instituir a Comenda, buscamos incentivar e reconhecer publicamente aqueles que se destacam por suas contribuições significativas na promoção da reabilitação infantil, seja por meio de práticas inovadoras, pesquisa avançada, compromisso social ou iniciativas que promovam a inclusão e acessibilidade.

É imprescindível destacar que o reconhecimento desses profissionais não apenas valoriza o trabalho individual, mas também serve como estímulo para toda a comunidade, sensibilizando-a para a importância da reabilitação infantil e para a necessidade de promover ambientes mais inclusivos e acessíveis.

Ademais, a Comenda **Maria José Pinheiro Minora,** proporcionará um momento de celebração e reflexão sobre a importância desses profissionais na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, demonstrando o comprometimento do Município do Natal com a promoção da saúde e bem-estar de suas crianças.

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

5. DA ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu artigo 30, "*caput*" e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual, no que couber.

> ***Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*
>
> ***I -*** *legislar sobre assuntos de interesse local;*
>
> ***II -*** *suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Natal/RN, em seu art. 5º, §1º, inciso I , assegura a Câmara Municipal a legislar sobre matérias de interesse da Cidade do Natal, desde que não fira a disposição constitucional e não adentre na competência exclusiva do Poder Executivo. Vejamos:

> ***Art. 5º*** *O Município tem competência privativa, comum e suplementar.*
>
> ***§ 1º*** *Compete, privativamente, ao Município:*
>
> ***I -*** *prover a administração municipal e legislar sobre matéria de interesse do Município, que não fira disposição constitucional.*

A seguir estão algumas razões fundamentais que respaldam e justificam a implementação deste movimento:

Reconhecimento dos Profissionais: A instituição da comanda "Maria José Pinheiro Minora" é uma forma de reconhecer e homenagear os profissionais dedicados que trabalham incansavelmente na área de reabilitação infantil. Esses profissionais desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade de vida das crianças com necessidades especiais em nossa comunidade.

Valorização do Trabalho Árduo: O projeto visa destacar e valorizar o trabalho árduo e comprometido dos profissionais que atuam na reabilitação infantil, reconhecendo sua importância e contribuição significativa para a sociedade.

Promoção do Bem-Estar Infantil: A reabilitação infantil é essencial para o desenvolvimento e bem-estar das crianças com necessidades especiais. Ao instituir

a comanda "Maria José Pinheiro Minora", o projeto destaca a importância desse trabalho e incentiva a continuidade e aprimoramento dos serviços de reabilitação.

Conscientização da Comunidade: A criação da comanda também serve como uma oportunidade para conscientizar a comunidade sobre a importância da reabilitação infantil e o impacto positivo que ela tem na vida das crianças e de suas famílias.

Legado de Maria José Pinheiro Minora: Ao nomear a comanda em homenagem a Maria José Pinheiro Minora, o projeto reconhece e perpetua o legado dessa figura inspiradora, que dedicou sua vida ao bem-estar das crianças com necessidades especiais em nossa cidade.

Estímulo à Excelência Profissional: A instituição da comanda pode incentivar os profissionais da área de reabilitação infantil a se dedicarem ainda mais à excelência em seus serviços, sabendo que seu trabalho é valorizado e reconhecido pela comunidade e pelas autoridades locais.

Fortalecimento da Rede de Apoio: A criação da comanda fortalece a rede de apoio às crianças com necessidades especiais, promovendo uma maior integração entre os profissionais, as instituições de saúde, educação e assistência social, e as famílias, em benefício do desenvolvimento pleno das crianças.

Nesse sentido, realizada a análise do presente Projeto de Resolução, verifica-se que o mesmo se encontra juridicamente apto para a apreciação meritória por esta Casa legislativa.

6. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 62 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Vereadora, opina pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Resolução, encontrando-se **apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Este é o Parecer.

Natal/RN, 19 de abril de 2024.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL

Vereadora.